



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 10 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. Oficial
T.R.S. Edição n.º 17
Fls. 06 Shores
FUNCIONÁRIO

" FIXA VALORES PARA O LICENCIAMENTO DE ACRESCIDOS DE MARINHA, ENROCAMENTOS E ATERROS EM ÁREAS DE MARINHA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

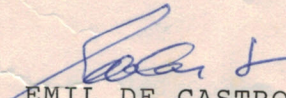
D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa valores para o licenciamento de acrescidos de Marinha, enrocamentos e aterros em áreas de marinha, pois não existe parâmetros para elaboração do cálculo das taxas de aprovação de projetos da forma que se segue:

Até 1.000m ² de área.....	01(uma) UFERJ/m ²
De 1.000 a 5.000m ² de área.....	0,75 UFERJ/m ²
De 5.000 a 15.000m ² de área.....	0,50 UFERJ/m ²
De 15.000 a 50.000m ² de área.....	0,10 UFERJ/m ²
De 50.000 a 100.000m ² de área.....	0,01 UFERJ/m ²
Acima de 100.000 m ²	0,005 UFERJ/m ²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 10 de junho de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.